

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	343.943.764,33	754.611,66
Pessoal Ativo	261.607.574,09	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	80.366.532,87	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.969.657,37	754.611,66
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF, Res. 7.598/02-TC) (II)	(134.509.198,91)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	(66.937.129,50)	-
Imposto de Renda Retido na Fonte <sup>1</sup>	(47.363.218,90)	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	(20.208.850,51)	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	209.434.565,42	754.611,66
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	210.189.177,08	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.343.342.087,66	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,29%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2%	326.866.841,75	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 1,9%	310.523.499,67	

FONTES: SIAF - Sistemas Integrados de Acompanhamento Financeiro/SEFA e Departamento Financeiro/MP.

Notas:

<sup>1</sup> Despesa deduzida com base na Resolução nº 7.598/02-TC.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Relatório para divulgação no Diário Oficial e na internet, no endereço [www.mp.pr.gov.br](http://www.mp.pr.gov.br).

Os documentos referentes a este relatório poderão ser consultados no Departamento Financeiro do Ministério Público, sito à Rua Marechal Hermes nº 751 em Curitiba, telefone 3250-4160.

Curitiba, 22 de setembro de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

Bruno Sérgio Galatti  
Subprocurador-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos em exercício

Maria Priscila Mazarotto Thomé  
Diretora do Departamento Financeiro